



## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de 52 extintores de incêndio, tipo classe “ABC”, de 4kg cada, para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.

### 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

#### **Justificativa de prioridade**

A recarga de extintores de incêndio classe ABC 4kg no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria deve ser uma prioridade por várias razões essenciais:

Segurança das Pessoas: Em um ambiente hospitalar, a segurança dos pacientes, visitantes e profissionais de saúde é primordial. Extintores de incêndio carregados e em bom estado são vitais para garantir uma resposta rápida e eficaz em caso de incêndio, protegendo vidas e evitando soluções de risco.

Proteção de Patrimônio: O hospital possui equipamentos médicos caros e essenciais para o tratamento dos pacientes. Manter os extintores recarregados ajuda a minimizar danos materiais, permitindo uma resposta rápida e eficaz para controlar o fogo antes que ele cause prejuízos significativos.

Conformidade Legal: A legislação brasileira exige que os extintores sejam mantidos em condições adequadas de uso. A recarga periódica garante que o hospital esteja em conformidade com as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, evitando multas e sanções.

Eficiência no Combate ao Fogo: Extintores classe ABC são versáteis e eficazes contra diferentes tipos de incêndio (sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos). Garantir que eles estejam sempre prontos para uso maximiza a eficiência no combate ao fogo, especialmente em um ambiente onde a segurança é crucial.

Manutenção Preventiva: A recarga regular dos extintores também inclui uma verificação completa do equipamento, identificando possíveis falhas e garantindo que todos os componentes estejam funcionando corretamente.

Priorizar a recarga dos extintores de incêndio classe AB 4kg no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria é uma medida preventiva que protege vidas, bens materiais e assegura a conformidade com as normas de segurança.

#### **Justificativa da necessidade**

A recarga de extintores de incêndio é regulamentada por diversas normas técnicas e legais no Brasil, que visam garantir a segurança e a eficácia dos equipamentos. As principais normas aplicáveis são:

NBR 12962: Esta norma da ABNT estabelece os procedimentos para inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio;

NBR 10721: Define as especificações para extintores de incêndio com carga de pó químico;

Portaria do IMETRO: estabelece os prazos para recarga e manutenção dos extintores, sendo que a manutenção de segundo nível deve ser realizada anualmente e a recarga deve ser efetuada sempre que houver perda superior a 10% da carga nominal.

Os extintores de incêndio classe ABC 4kg são essenciais em ambientes hospitalares devido à sua versatilidade e eficácia no combate a diferentes tipos de incêndios:

Classe A: Incêndio que envolvem materiais sólidos comuns, como papel, madeira e tecidos.

Classe B: Incêndios que envolvem líquidos inflamáveis, como álcool e solventes.

Classe C: Incêndios que envolvem equipamentos elétricos energizados.

A recarga periódica dos extintores de incêndio é crucial para garantir que eles estejam sempre prontos para uso em caso de emergência. Em um ambiente hospitalar, onde a segurança dos pacientes e funcionários é primordial, a manutenção adequada dos extintores pode prevenir danos maiores e salvar vidas. A recarga garante que:

Eficácia do Equipamento: O extintor estará sempre com a carga correta e pronto para uso imediato.

Conformidade Legal: Atender às normas vigentes evita penalidades e garante a conformidade com as regulamentações de segurança.

Segurança: A manutenção regular previne falhas no equipamento, garantindo que ele funcione corretamente quando necessário.

A recarga dos extintores de incêndio classe ABC 4kg em ambientes hospitalares não é apenas uma exigência legal, mas uma medida essencial para garantir a segurança e a proteção de todos. Seguir as normas e realizar a manutenção adequada dos extintores é fundamental para a prevenção de incêndios e a minimização de riscos. Neste tocante, vale ressaltar que as **recargas são realizadas anualmente, e abrangem um total de 52 (cinquenta e dois) extintores, ou seja, todos os extintores da unidade.**

A recarga anual de 52 extintores de incêndio é necessária para garantir a plena eficácia dos equipamentos em situações de emergência. Com o passar do tempo, os agentes extintores podem sofrer perda de pressão, deterioração ou até mesmo vazamentos, comprometendo seu funcionamento adequado. Além disso, a manutenção periódica tende as normas de segurança vigentes e às exigências dos órgão fiscalizadores, assegurando que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso.

Portanto, a recarga anual dos extintores é uma medida preventiva essencial para a proteção de pessoas, do patrimônio e para a conformidade com a legislação aplicável.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação dos serviços recarga dos extintores de incêndio, tipo: classe "ABC", de 4kg do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.

Descrição	Quantidade
Serviço de recarga de extintor de incêndio, tipo classe "ABC", de 4kg  - Os extintores deverão ter para o teste hidrostático, validade de no mínimo mais 01 (Um) ano, após o vencimento do agente extintor.  - Os manômetros e mangueiras em condições de uso, sem apresentar desgaste ou mal funcionamento.  - Os cilindros em boas condições, em seu formato, pintura, marcações e etiquetas/adesivos, bem como este deverá ser o projetado para a classe do componente correspondente a recarga.  - O fornecedor fica responsável pela troca e/ou substituição de qualquer produto que venha a apresentar inoperabilidade, durante a validade do agente extintor.	52 unidades

### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá buscar e entregar os extintores no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 1800 – Bairro Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria – Rio Grande do Sul.

O horário para a prestação dos serviços será das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira. Os serviços deverão ser conclusos em até 05 (cinco) dias a contar do início das atividades.

### 5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Responsável: Karine Gisele Konig – 1º Sgt PM

Telefone: (55) 3220-2176 e (55) 98454-0316

E-mail: [hbmsm-almoxarifado@bm.rs.gov.br](mailto:hbmsm-almoxarifado@bm.rs.gov.br)

### 6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor valor global.

### 7. MAPA COMPARATIVO/PREÇO DE REFERÊNCIA:

Anexo ao processo.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

1. Os produtos a ser utilizados deverão atender todas as normas e legislações aplicáveis;

Departamento de Saúde da Brigada Militar.  
Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção CEP 91.900-590 - Porto Alegre/RS  
E-mail: [ds@bm.rs.gov.br](mailto:ds@bm.rs.gov.br) - Fone: 3288-3830

2. A empresa vencedora deverá fornecer mão-de-obra qualificada/capacitada que assegurem a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem.

3. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

Porto Alegre, RS, 22 de abril de 2026.

Luís Carlos Chorazje **Adamatti – Maj Med PM**  
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde